

LEI Nº 337, DE 11 DE JULHO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para fazer face às despesas da 1ª Convenção Nacional dos Centros Excursionistas Brasileiros, a realizar se nesta cidade, a partir do dia doze (12) d corrente, patrocinada pelo Centro Excursionista Pico da Bandeira.~~

~~**Art. 2º** — O presente crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

Parágrafo Único — Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de julho de 1958.

~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.